

LICENÇA ORIGINÁRIA

PORTARIA Nº 6 DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, ANTT, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar a empresa relacionada abaixo à prestação do serviço de transporte rodoviário internacional de cargas pelo prazo de 10 anos, e emitir o respectivo Certificado de Licença Originária.

INTERESSADA: **LARIFO TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 05.503.617/0001-43
Nº DO PROCESSO: 50500.002119/2011-15
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Argentina, pelas fronteiras habilitadas.

INTERESSADA: **LARIFO TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: 05.503.617/0001-43
Nº DO PROCESSO: 50500.002119/2011-15
TRÁFEGO: Bilateral entre Brasil/Paraguai, pelas fronteiras habilitadas.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES
Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas – Substituto